



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL**  
Diretoria de Conservação



Autorização Ambiental de Fauna SEI-GDF n.º 59/2020  
- IBRAM/PRESI/SUCON/DICON

Brasília-DF, 08 de janeiro de  
2020

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FAUNA**

**391-343-IBRAM-Atividade-fim: Torneio**

**Processo n.º:** 0391-001076/2013

**Parecer Técnico n.º:** Parecer Técnico SEI-GDF n.º 22/2019 - IBRAM/PRESI/SUCON/DICON (27090144), Parecer Técnico SEI-GDF n.º 33/2019 IBRAM/PRESI/SUCON/DICON (27975430), Parecer Técnico SEI-GDF n.º 80/2019 IBRAM/PRESI/SUCON/DICON (31583860) e Parecer Técnico SEI-GDF n.º 117/2020 IBRAM/PRESI/SUCON/DICON (33757886).

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE BRASÍLIA - ACPB

**CNPJ:** 00.356.477/0001-04

**Endereço:** Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 2/197, Braslândia - DF- CEP 72.701-997

**Atividade Licenciada:** Autorização para calendário de torneios de canto de passeriformes da fauna silvestre nativa para a temporada 2019/2020.

**Prazo de Validade:** 30/03/2020.

**I - DAS OBSERVAÇÕES:**

- 1 - Esta Autorização é válida somente para os eventos realizados **nas datas e nos locais listados** no verso deste documento;
- 2 - O Ibram poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas na mesma;
- 3 - O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e de cuidados necessários à prevenção e à reparação de danos ao meio ambiente.
- 4 - Esta autorização substitui a Autorização Ambiental de Fauna SEI-GDF n.º 50/2019 - IBRAM/PRESI/SUCON/DICON (27154850), tirando os efeitos da mesma.

**II - DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:**

- 1 - É obrigatória a permanência da autorização em local visível durante todos os eventos listados;
- 2 - O Responsável Técnico **ARMANDO JOSÉ BASÍLIO FILHO** – CRMV/DF n.º 003406 deve permanecer no local durante todos os eventos;
- 3 - Em caso de mudança de data, o Ibram deve ser informado com antecedência mínima de 30 dias;

- 4 - Devem ser cumpridas todas as exigências e restrições contidas nas normas vigentes para a atividade;
- 5 - Conforme parágrafo único da IN IBRAM 56/2018, baseado na fundamentação do Parecer Técnico SEI-GDF n.º 6/2018 SEI 11567749 - IBRAM/PRESI/SUBIO/DIFAU, não está permitida, para os eventos desta autorização realizados em 2020, a participação nos torneios de aves portadoras de anilhas de alumínio com grafia IBAMA;
- 6 - Informar ao Ibram, após a realização dos eventos autorizados, a relação, contendo a devida marcação, dos pássaros participantes do torneio de julho de 2019 a março de 2020;
- 7 - É obrigatório o licenciamento sanitário para realização do evento, conforme Lei nº 504 de 22 de junho de 1993 do Distrito Federal, regulamentada pelo Decreto nº 15.737 de 21 de junho de 1994;

### AUTORIZAÇÃO

Fica autorizado o calendário anual apresentado pela ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE BRASÍLIA - ACPB, registro no Ibama - Autorização de Funcionamento de Associação de Criadores de Pássaros nº 01/2010, conforme descrito abaixo:

LOCAL	DATA	MODALIDADE
Chácara ACPB	04/08/2019	COMPLETA
Chácara ACPB	11/08/2019	COMPLETA
Ginásio Candangolândia	18/08/2019	COMPLETA
Chácara ACPB	25/08/2019	COMPLETA
Ginásio Candangolândia	01/09/2019	COMPLETA
Ginásio Candangolândia	08/09/2019	COMPLETA
Chácara ACPB	15/09/2019	COMPLETA
Ginásio do Caic Albert Sabin	22/09/2019	COMPLETA
Chácara ACPB	29/09/2019	COMPLETA
Ginásio Candangolândia	06/10/2019	COMPLETA
Chácara ACPB	20/10/2019	COMPLETA
Ginásio Candangolândia	27/10/2019	COMPLETA
Ginásio Candangolândia	03/11/2019	COMPLETA
Ginásio Candangolândia	10/11/2019	COMPLETA
Chácara ACPB	17/11/2019	COMPLETA
Chácara ACPB	24/11/2019	COMPLETA
Chácara ACPB	01/12/2019	COMPLETA
Ginásio Candangolândia	08/12/2019	COMPLETA
Chácara ACPB	15/12/2019	COMPLETA
Chácara ACPB	12/01/2020	COMPLETA
Chácara ACPB	19/01/2020	COMPLETA
Chácara ACPB	26/01/2020	COMPLETA
Chácara ACPB	02/02/2020	COMPLETA
Chácara ACPB	09/02/2020	COMPLETA
Chácara ACPB	16/02/2020	COMPLETA
Chácara ACPB	01/03/2020	COMPLETA
Chácara ACPB	08/03/2020	COMPLETA
Ginásio Candangolândia	15/03/2020	COMPLETA
Chácara ACPB	22/03/2020	COMPLETA

Com a participação de espécimes das espécies:

Nome Comum	Nome Científico
Bicudo-verdadeiro	<i>Oryzoborus maximiliani/ Sporophila maximiliani</i>
Curió	<i>Oryzoborus angolensis/ Sporophila angolensis</i>
Papa-capim	<i>Sporophila caerulescens</i>
Coleiro Baiano	<i>Sporophila nigricollis</i>
Trinca-ferro	<i>Saltator similis</i>



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GONÇALVES DUARTE - Matr.:1689252-6, Presidente do Instituto Brasília Ambiental**, em 23/01/2020, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=33768995)  
verificador= **33768995** código CRC= **9FCD324A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
"O Brasília Ambiental adota os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS."  
SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF